



MENSAGEM Nº 148/2023

Ao Excelentíssimo Senhor

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO – LELO COUTO

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho à essa Colenda Casa de Leis, minuta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração parcial da Lei Complementar nº 138/2023.

A Lei Complementar nº 138/2023 trata sobre a estruturação do Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do quadro geral da Prefeitura Municipal de Cariacica, estabelecendo normas gerais de enquadramento, instituindo Tabela de vencimentos.

A proposta legislativa pretende criar 100 (cem) novos cargos de Agente Administrativo, ou seja, visa aumentar para 350 cargos o quantitativo de Agentes Administrativos.

O cargo de agente administrativo destina-se a realizar tarefas de apoio técnico-administrativo aos trabalhos e projetos das unidades organizacionais do Poder Executivo, sendo de extrema necessidade para o correto funcionamento de todos os equipamentos públicos municipais, tais como escolas e centros de educação infantil, unidades de saúde, CRAS e CREAS, unidades institucionais, dentre outros.

PROC. ELETRÔNICO: 40.539/2023

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003100390032003A005000. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Desta forma, com o aumento dos serviços prestados à população, faz-se necessário novos servidores para suprir a crescente demanda, o que somente poderá ser atendido com a criação dos novos cargos, justificando o aumento de cargos de Agente Administrativo.

Desta forma, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos respeitosamente a tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos, e na certeza de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, do pretense projeto de lei.

Renovo, na oportunidade, os mais sinceros votos de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 28 de novembro de 2023.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2023.11.28 18:09:17
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 40.539/2023

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 0168928190359139993792319A06605600520411R6. Assinado eletronicamente
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Brasileira (ICP-Brasil).



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA PARCIALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto Lei de Complementar:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de Agente Administrativo, previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 138/2023, com a criação de 100 (cem) novos cargos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de novembro de 2023.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2023.11.28 18:09:27
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 40.539/2023

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003003100390032003A005900452004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Finanças
Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Exercício de 2023, 2024 e 2025

Exercício de 2023

| <u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u> | <u>VALOR</u> | <u>% SOBRE A RCL</u> |
|--|------------------|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 1.131.671.846,48 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 461.628.139,04 | 40,79% |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 611.102.797,10 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 580.547.657,24 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 549.992.517,39 | 48,60 |

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2024

| <u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u> | <u>VALOR</u> | <u>% SOBRE A RCL</u> |
|--|------------------|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 1.188.255.438,80 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 533.790.790,17 | 44,92% |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 641.657.936,95 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 609.575.040,10 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 577.492.143,26 | 48,60 |

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2025

| <u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u> | <u>VALOR</u> | <u>% SOBRE A RCL</u> |
|--|------------------|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 1.247.668.209,94 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 580.483.811,71 | 46,53% |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 673.740.833,37 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 640.053.791,70 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 606.366.750,03 | 48,60 |

FONTE: PMC/SEMFI.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

| Despesas | Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil) | | |
|---|---|-------------------------|-------------------------|
| | 2023 | 2024 | 2025 |
| Agente Administrativo – Ampliação Vagas | R\$ 257.713,00 | R\$ 3.092.560,00 | R\$ 3.092.560,00 |
| Total Geração de Despesas | R\$ 257.713,00 | R\$ 3.092.560,00 | R\$ 3.092.560,00 |

Memória de Cálculo:

Para o exercício de 2023, cálculo efetuado para pagamento iniciando-se no mês Dezembro/2023.

II – Declaração do Ordenador de Despesa

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES, 28 de Novembro de 2023.

CARLOS RENATO Assinado de forma digital
MARTINS:95356 por CARLOS RENATO
711700 MARTINS:95356711700
Dados: 2023.11.28
16:06:10 -03'00'

Carlos Renato Martins

Secretário Municipal de Finanças

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-570 Telefone: (27) 3354-5878

Correio Eletrônico: semfi@cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em <http://cariacica.camaraesempaper.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003100390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

